



Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de maio de 2026, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de onze de maio de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. Claudio Varela, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e dos Conselheiros Angela Maria Silveira dos Santos, para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio José Nobre de Almeida, para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, e Marcus Cavalcante Pereira Leal, no exercício da suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, bem como para relatar processo recebido na suplência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. O Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2026, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2026: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria da Conceição Nogueira da Silva, para lotação na **16ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Walberto Fernandes de Lima (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Bianca Mota de Moraes, Vanessa Petillo Toledo Marques e Jacqueline El-Jaick Rapozo, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Bianca Mota de Moraes. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE**



JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2026:

2.1. 15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Alberto Henrique de Pinho Canellas (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

2.2. 12ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Patricia Pimentel de Oliveira (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

2.3. 5ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.4. 4ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Carmen Eliza Bastos de Carvalho (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Dando continuidade, foi anunciado o item

3. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM EFICÁCIA DA LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2026:

3.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Luiz Alberto da Cunha Braga, para lotação na **Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luiza Lange Rosa Kloppel (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto João Vitor Salvador de Souza Moutinho, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. Na sequência, foi anunciada a análise do item

4. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2026:

4.1. 2ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Sérgio Bumaschny (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Paula Campello Costa Borges Fulchi, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

4.2. 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Marcos Lima Alves (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luiz Cláudio Carvalho de Almeida, Gabriela da Rocha Guimarães de Campos e André Guilherme Tavares de Freitas, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Luiz Cláudio Carvalho de Almeida;

4.3. 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Fernanda Rocha Jorge (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Simone Rocha de Araujo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

4.4. Promotoria de Justiça Cível de Duque de Caxias, em vaga decorrente da



promoção da Promotora de Justiça Daniela Faria Tavares (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Elisa Maria Azevedo Macedo, Ana Paula Corrêa Esteves Louzada e João Bernardo de Oliveira Rodrigues, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Elisa Maria Azevedo Macedo; **4.5. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.6. Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Coutinho de Carvalho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Leandro Oliveira da Silva, Ana Paula Corrêa Esteves Louzada e Aline Agreli Fernandes, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Leandro Oliveira da Silva; **4.7. 11ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Andrezza Duarte Caçado (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Débora Martins Moreira Sardão, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.8. Promotoria de Justiça Cível e de Família de Maricá**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Cuña de Souza (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Karina Cid Finoquio Pofahl, Carla Araújo de Carvalho Tilley e Tatiana Kaziris de Lima Augusto Pereira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Karina Cid Finoquio Pofahl; **4.9. 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Décio Luiz Alonso Gomes (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Pedro Rubim Borges Fortes, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.10. 61ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti (critério de merecimento). O Presidente em exercício comunicou que o primeiro candidato inscrito, o Promotor de Justiça Marcus Tulio Aversari Cavalcante, encaminhou pedido de desistência na véspera da sessão. Em seguida, destacou que o requerimento seria intempestivo, nos termos do § 3º do Assento CSMP nº 06. Contudo, considerando a ausência de prejuízo e o fato de a candidata subsequente, Dra. Sílvia Missano Costa, devidamente consultada, não ter apresentado oposição, submeteu a questão ao Colegiado. Na sequência, não havendo objeção dos demais integrantes, o Presidente em exercício proclamou o resultado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desistência. Em seguida, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Sílvia Missano Costa, Caio Senise Amorim Nunes da Silva e Gustavo Leme, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Sílvia Missano Costa; **4.11. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes



Filho (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Marcelo Fernandes Guimarães, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.12. 1ª Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Telles Reis (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os únicos candidatos inscritos, os Promotores de Justiça Vinicius Ribeiro e Gustavo Leme, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Vinicius Ribeiro; **4.13. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Sabioni Barreto (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Vítor do Nascimento Costa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.14. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rosani Blanco Pinheiro (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello, Ana Carolina Fagundes de Oliveira e Ana Maria de Almeida Sampaio, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello; **4.15. 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Daniela Moreira da Rocha Vasconcellos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, passou-se ao exame do item **5. REMOÇÃO POR PERMUTA: a. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processo referente à substituição do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): 1. Processo nº 2026.00429361 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0023879.2026-33 Assunto: REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA FORMULADO PELAS PROMOTORAS DE JUSTIÇA CARINA FERNANDA GONÇALVES FLAKS E CRISTIANA CAVALCANTE BENITES**. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de remoção por permuta formulado pelas Promotoras de Justiça Carina Fernanda Gonçalves Flaks e Cristiana Cavalcante Benites, a contar do dia 1º de julho de 2026, nos termos do voto do relator, que aderiu à manifestação do Presidente em exercício Dr. Claudio Varela quanto à necessidade de estabelecer o termo inicial de forma que não implique alteração do quadro de movimentação, conforme previsão regimental. Em seguida, foi anunciada a análise do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno**. Inicialmente, o Presidente em exercício inverteu a ordem de julgamento da pauta, em razão do pedido de sustentação oral formulado pelo Dr. Eduardo Ribeiro Augusto, OAB/SP nº 215.290, nos autos do processo nº 2025.00095114, de relatoria da Conselheira Gláucia Maria da Consta Santana. Após o anúncio do feito, constatou-se a ausência do patrono no ambiente virtual, não obstante o envio prévio do *link* de acesso à sala de videoconferência. Diante disso, o Presidente em exercício determinou o retorno do processo à sua posição originária da pauta e deu prosseguimento aos trabalhos. Ato contínuo, considerando que os Conselheiros Angela Maria Silveira dos Santos e Márcio José Nobre de Almeida estavam presentes



apenas para relatar os processos recebidos no exercício da suplência das Conselheiras Katia Aguiar Marques Selles Porto e Gláucia Maria da Costa Santana, respectivamente, o Presidente em exercício propôs nova inversão da ordem da pauta, sem objeção dos demais integrantes, tendo anunciado, então, o item **e. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): 1. Processo nº 2025.01009529** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018642.2026-06 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E ENTRAVES À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00072055** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0023671.2026-23 Assunto: APURAR SUPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INADEQUADO DE TRANSPORTE PÚBLICO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO GONÇALO E RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00172711** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0023846.2026-51 Parte(s): CASA VILA DA FEIRA E TERRAS DE SANTA MARIA (ADV.: FERNANDO DE JESUS CARRASQUEIRA - OAB/RJ 27400) Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE E NEGATIVA DE USO DE ELEVADOR EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA TIJUCA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00216979** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0022635.2026-59 Parte(s): LEYDE LAURA BRITO DA CONCEIÇÃO E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO OFERECIMENTO DE VAGAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 69/2026, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00320300** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0025397.2026-78 Parte(s): GEISA MARIA DOS SANTOS Assunto: APURAR SUPOSTA MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00344535** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0025027.2026-77 Assunto: APURAR POSSÍVEL FALHA ESTRUTURAL NA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ARQUIVAMENTO E PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL DA CORREGEDORIA DA PMERJ. Deliberado, por



unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto deixou de votar nos processos contantes do subitem "e", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos em sua substituição. Ato contínuo, após a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos ausentar-se, às quatorze horas e dez minutos, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do subitem **h. Conselheiro MÁRCIO JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA (Processos referentes à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana):**

1. Processo nº 2025.01104799 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0025888.2026-13 Assunto: APURAR SUPOSTO INDEFERIMENTO, PELO DETRO/RJ, DE REQUERIMENTOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS ENTRE OS BAIROS DA GÁVEA E BARRA DA TIJUCA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E O BAIRRO DE ALCÂNTARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: HELDER DO AMARAL OLIVEIRA - OAB/RJ 165897). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

2. Processo nº 2025.01273358 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0027675.2026-70 Parte(s): VIVIANE CASSIANO DA COSTA SOUZA, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO SETOR ALIMENTÍCIO NA ESCOLA MUNICIPAL NICANOR GONÇALVES PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

3. Processo nº 2026.00295091 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0026161.2026-14 Assunto: APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM CONDOMÍNIO EDILÍCIO LOCALIZADO NO BAIRRO DO MARACANÃ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 15/2007, nos termos do voto do relator;

4. Processo nº 2026.00379751 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0027742.2026-07 Parte(s): CAIO CÉSAR SEABRA DA CRUZ ELISO E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CFSD 2014). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. A Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana deixou de votar nos processos contantes do subitem "h", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Márcio José Nobre de Almeida em sua substituição. Ato contínuo, após o Conselheiro Márcio José Nobre de Almeida ausentar-se, às quatorze horas e vinte minutos, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem



a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: **1. Processo nº 2024.00845957** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0007627.2026-09 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE DANOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.01190410** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0020853.2026-61 Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ILEGALIDADE E DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01330332** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0006921.2026-59 Parte(s): VALTER FERNANDES DA SILVA E OUTRO Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00098085** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0016676.2026-29 Parte(s): PATRICIA DE OLIVEIRA LESSA E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES SISTÊMICAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00285184** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0021467.2026-70 Assunto: APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE RADAR MÓVEL OCULTO NA RODOVIA RJ-106. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00319191** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0023065.2026-89 Parte(s): FLORA TALLINN SANANDA E DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. - DASA Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AO VOLUME DE EXAMES LABORATORIAIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:** **1. Processo nº 2025.00173913** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0037637.2025-80 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Em virtude de problemas técnicos que impediram o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima de acessar o voto relativo ao segundo processo em julgamento,



o Presidente em exercício inverteu a ordem de apreciação dos feitos constantes da pauta até que a questão fosse solucionada, passando, então, ao julgamento do subitem **3. Processo nº 2026.00066208** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0016273.2026-46 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A SERVIDOR NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00149892** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0017878.2026-70 Parte(s): VÂNIA MENDONÇA GOMES RODRIGUES E ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. Assunto: APURAR SUPOSTA RETOMADA DE COBRANÇAS DE DÉBITOS NÃO CREDITADOS EM CONTA DE CONSUMIDORA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Superado o problema técnico que impedia o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima de acessar o voto referente ao item 2 da pauta, o Presidente em exercício chamou a julgamento o subitem **2. Processo nº 2025.00936921** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0017291.2026-11 Parte(s): DAYSE NARCISO E SERASA S.A. (ADVS.: EDUARDO CHALFIN - OAB/RJ 53588 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM REGISTRO DE DÍVIDA NO CADASTRO POSITIVO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o subitem **5. Processo nº 2026.00228543** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0022425.2026-06 Assunto: APURAR SUPOSTA DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE HOSPITAL EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE DÍVIDAS TRABALHISTAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00273359** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0022963.2026-30 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE DE DESPESA PÚBLICA EM CONTRATO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.01035546** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA - SEI 20.22.0001.0019057.2026-53 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE



RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.01290819** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0025410.2026-18 Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA EM DESFAVOR DE ESTUDANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01299147** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0024952.2026-65 Assunto: APURAR SUPOSTA REDUÇÃO INDEVIDA DA JORNADA SEMANAL DE SERVIDORES, COM CONSEQUENTE VIOLAÇÃO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (LOM-RJ). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com sugestão para que a Promotoria de Justiça de origem envie cópia da Lei Municipal nº 9.141/2025 à Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional, para análise de constitucionalidade, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00050137** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0021530.2026-18 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE VIOLAÇÃO AO DIREITO À EDUCAÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE, DECORRENTE DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00055898** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0017538.2026-35 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM MODELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL EXIGIDO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS ONLINE, BEM COMO SUPOSTA MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO POR CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00066843** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0025562.2026-85 Parte(s): ALEXANDRE DOS SANTOS VIEIRA, F.AB. ZONA OESTE S.A. E RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PERPETRADAS POR CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00271810** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO XV JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0023666.2026-61 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA, EM TESE, DO DELITO DE EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO, PREVISTO NO ART. 47 DO DECRETO-



LEI Nº 3.688/41 (ADV.: RONAN VALENTE DA ROSA - OAB/RJ 250606). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta os autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00293238** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0024172.2026-76 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2026.00304519** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0021177.2026-43 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA IRREGULAR ATRIBUÍDA À ESCOLA PARTICULAR EM DESFAVOR DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.00188856** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0078361.2025-27 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE GUINLE - AMAGUINLE (ADV.: RENATA TUTI LOSSO LUZ - OAB/RJ 250692) E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR NO MORRO DE SÃO JUDAS TADEU, NO ENTORNO DO PARQUE GUINLE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 09/04/2026. Adiado da sessão do dia 30/04/2026.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **2. Processo nº 2025.00953738** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0023149.2026-52 Parte(s): ISAQUE RANGEL DA COSTA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.01103208** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0017070.2026-61 Parte(s): JOSÉ LUIZ GONÇALVES GUZZO Assunto: APURAR SUPOSTO DESMATAMENTO E CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.01136044** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0011111.2026-31 Parte(s): MARIA AMÁLIA NOVAES CARDOSO E ESTEPHANIA CARDOSO SANTA ROSA Assunto: APURAR SUPOSTOS RISCOS ESTRUTURAIS, À SAÚDE E À INTEGRIDADE FÍSICA DECORRENTES DE DANOS À ESTRUTURA DE CASAS GEMINADAS EM CONDOMÍNIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento



do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.01206858** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0016814.2026-86 Parte(s): LEONARDO FERNANDES DE LIMA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE DESEMPENHO E DA GRATIFICAÇÃO POR REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO, PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.01285409** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0004941.2026-72 Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EM RELAÇÃO AO RESGATE DE CACHORRO EM SUPOSTO ESTADO DE PRECARIÉDADA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2026.00151866** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0019935.2026-15 Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL QUANTO À REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES DE ANIMAIS, BEM COMO POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SANITÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2026.00192277** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0016966.2026-56 Parte(s): FERNANDA ANCHIETA LOUBACK Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DESTINAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM BENEFÍCIO DE AGREMIÇÃO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, determinando-se que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos, por cautela, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais (CAO Eleitoral/MPRJ), para conhecimento e eventual distribuição da matéria ao órgão de execução com atribuição, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2026.00300221** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0021498.2026-09 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2025.01318117** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0001524.2026-84 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo



desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com recomendação para que a Promotoria de Justiça de origem, por cautela, proceda à juntada do presente expediente ao PA nº 2024/9081, a fim de permitir que, caso surjam elementos adicionais mais consistentes, sejam adotadas diligências específicas no âmbito do procedimento já instaurado ou, conforme o caso, promovido o desmembramento da matéria para autuação própria, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00019027** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - SEI 20.22.0001.0023334.2026-04 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00151078** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0021871.2026-26 Parte(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DER-RJ) Assunto: APURAR SUPOSTA NECESSIDADE DE MELHORIA DA RODOVIA RJ 200, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00284333** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0019941.2026-47 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00379011** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SAQUAREMA - SEI 20.22.0001.0025900.2026-77 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício, com a anuência de todos, suspendeu a sessão para um intervalo, retomando os trabalhos, às dezesseis horas e trinta e quinze minutos, no que anunciou o subitem **g. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:**

1. Processo nº 2025.00224752 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0057559.2025-51 Parte(s): WANTUYL VASCONCELLOS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO (SEAP/RJ). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00686825** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0014698.2026-85 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADO A CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A RIOPREVIDÊNCIA E A FUNRIO (ADV.: ANE RANIE LINHARES DE BRITO - OAB/RJ 185524). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela



manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00769618** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - SEI 20.22.0001.0072335.2025-60 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00884784** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0013435.2026-42 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL (ADV.: FABRÍCIA CUCO DA SILVA PINHEIRO FARES - OAB/RJ 119467 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.01102519** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0026449.2026-95 Parte(s): ISRAEL TIRADO VILLA VERDE GARCIA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA Assunto: APURAR A ADEQUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE REGE O CARGO DE MEDIADOR ESCOLAR DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.01185741** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0013003.2026-66 Parte(s): IVANILDA SOUZA MAURICIO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE RATEIO DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00191374** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018899.2026-51 Parte(s): BRUNO OLIVEIRA LIMA DE SOUZA Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO DECORRENTES DE EVENTOS E FONTES SONORAS DIVERSAS NAS PRAÇAS DO BAIRRO DA GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00208574** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0022944.2026-58 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA POSSÍVEL SUPERLOTAÇÃO DOS ÔNIBUS QUE OPERAM NO ITINERÁRIO INTERMUNICIPAL ENTRE SÃO PEDRO DA ALDEIA X CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2026.00220520** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0017795.2026-80 Parte(s): FABIANO JUSTO SOUZA E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da



promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2026.00243062** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0019451.2026-85 Assunto: APURAR E IMPEDIR POSSÍVEL INÍCIO DAS OBRAS DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EM ÁREA DE RESTINGA SITUADA NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2026.00293524** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0018836.2026-06 Parte(s): REGINA MARIA MARTINS SANTOS Assunto: APURAR SUPOSTA DIFICULDADE DE OBTENÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇA GRAVE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. O processo foi retirado de pauta em definitivo, por determinação da relatora, tendo em vista tratar-se de hipótese de decisão monocrática; **i. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): 1. Processo nº 2026.00344647** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024288.2026-48 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00391650** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0026962.2026-18 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL INADEQUAÇÃO DE ACESSO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOCALIZADO EM COPACABANA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **j. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processo referente à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana): 1. Processo nº 2026.00046782** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0023083.2026-88 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS MUNICÍPIOS DE TERESÓPOLIS E SAPUCAIA. **Retirado de pauta na sessão do dia 30/04/2026.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator. A Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana deixou de votar no processo contante do subitem "j", por ter sido distribuído ao Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal em sua substituição. **k. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2022.00653435** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0087800.2025-90 Assunto: APURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE VAGAS PRIORITÁRIAS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA ORLA DA PRAIA DE ITAIPUAÇÚ, MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da



promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00095114** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0023719.2026-85 Parte(s): SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS FERROSOS - SICETEL (ADV.: EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO - OAB/SP 215290) E FÁBRICA DE TELAS SÃO JORGE LTDA. Assunto: APURAR FABRICAÇÃO DE TELAS SOLDADAS EM POSSÍVEL DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Após o anúncio do processo, o Presidente em exercício consultou a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados acerca da presença do advogado interessado em realizar sustentação oral, tendo sido informado de que o referido patrono chegou a ingressar na sessão, mas se ausentou da sala virtual antes do chamamento do feito. Diante desse cenário, o Presidente em exercício passou a palavra à Conselheira Relatora. Antes de proceder à leitura da ementa, a relatora informou ter realizado reunião com os advogados da empresa interessada, oportunidade em que dialogaram sobre alguns dos fundamentos que poderiam ser abordados na ocasião do julgamento. Ato contínuo, iniciada a leitura do voto, sobreveio a informação de que o advogado interessado em realizar sustentação oral havia reingressado na sala virtual. Em razão disso, o Presidente em exercício submeteu a questão à relatora, que optou por indeferir a sustentação oral, ao fundamento de já ter sido iniciada a prolação do voto, consignando que foram concedidas duas oportunidades de fala à parte interessada, inclusive com inversão da ordem da pauta, sem que o patrono estivesse presente em qualquer dessas ocasiões. Na sequência, foi restituída a palavra à relatora, Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, que votou pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, no que foi acompanhada pelos demais integrantes do colegiado. Em seguida, o Presidente em exercício proclamou o resultado, tendo sido deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00616512** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0006400.2026-61 Parte(s): FABÍOLA MELO DE CARVALHO E ANÍSIO COELHO COSTA Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS CONDUTAS PRATICADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00959443** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0003179.2026-19 Assunto: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE COMÉRCIO ILEGAL NA REGIÃO DA ORLA DE ITAIPUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil e realização das diligências indicadas no voto, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.01239232** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO



METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0006654.2026-90 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.01293412** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - SEI 20.22.0001.0005134.2026-02 Parte(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO BONITO E MUNICÍPIO DE RIO BONITO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.01312493** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0007880.2026-65 Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E IRREGULARIDADES URBANAS PRATICADAS POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL, LOCALIZADO EM ATAFONA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA (ADV.: ANA LUISA VASCONCELLOS RAMOS - OAB/RJ 199295 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil e realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.01320401** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0003687.2026-77 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2026.00006218** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0008937.2026-44 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REURBANIZAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2026.00018988** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0004321.2026-31 Parte(s): FABIO PIMENTEL MARIANO Assunto: APURAR RECLAMAÇÃO SOBRE PENHORA E COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTES A PROCESSO JUDICIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2026.00044695** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0003962.2026-24 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO CONFLITO SOBRE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BAIRRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **12.**



Processo nº 2026.00044790 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0009672.2026-84 Parte(s): PABLO RAMOS MONTEIRO E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **13. Processo nº 2026.00087026** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0008072.2026-22 Parte(s): HELENN MADEIRA Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA SUPRESSÃO IRREGULAR DE VEGETAÇÃO SEGUIDA DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTOS EM ÁREA DE MORRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **14. Processo nº 2026.00099580** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0009212.2026-88 Parte(s): MOISÉS OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR, POR PARTE DE AGENTE PÚBLICO, PRATICADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **15. Processo nº 2026.00103049** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0013483.2026-07 Parte(s): LAILA NETO SIQUEIRA DUTRA E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE - UENF Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DE 2026 PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **16. Processo nº 2026.00122416** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0011607.2026-25 Parte(s): AQUIRA DE MORAES TORRES E MUNICÍPIO DE MENDES Assunto: APURAR POSSÍVEL REALIZAÇÃO DE OBRA IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **17. Processo nº 2026.00189279** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0015778.2026-25 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE CHUVA E O CONSEQUENTE ACÚMULO EM PORTÃO DE RESIDÊNCIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, O Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS**. Inicialmente, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana informou ter sido consultada por uma colega acerca da permuta interestadual entre membros do



Ministério Público. Em seguida, observou que o fato de o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ter sido cientificado da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) sobre a matéria induz a que o *Parquet* fluminense detém o poder regulamentar. Alternativamente, sustentou que a Instituição poderia adotar diretamente a regulamentação editada pelo CNMP, por se tratar de norma autoaplicável e independente de complementação. Ato contínuo, pontuou que o prazo concedido pelo CNMP aos Conselhos Superiores dos Ministérios Públicos para eventual regulamentação da matéria se encerrará em 25 de maio de 2026. Na sequência, informou que, conforme apurado em consulta à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, o procedimento versando sobre a permuta interestadual encontra-se em carga na Assessoria Executiva da Procuradoria-Geral de Justiça. Em prosseguimento, considerando já haver uma demanda, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana destacou a importância de se promover a estruturação administrativa necessária à apreciação dos pedidos de permuta interestadual formulados por membros do *Parquet* fluminense, bem como a conveniência de se questionar a Assessoria Executiva da Procuradoria-Geral de Justiça sobre eventual planejamento voltado a tal finalidade. Em seguida, indagou aos demais Conselheiros acerca de suas posições quanto à necessidade de regulamentação, pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, da normativa editada pelo CNMP, ao que a Conselheira Anna Maria Di Masi respondeu que avaliaria a questão com mais vagar. Após, os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira e Gláucia Maria da Costa Santana registraram que já foi realizada uma permuta interestadual entre membros do Poder Judiciário. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, ponderou que a Assessoria Executiva funciona como *longa manus* do Procurador-Geral de Justiça, que é o Presidente do Conselho Superior, razão pela qual entende que a matéria está sendo tratada no âmbito adequado. Ainda nesse sentido, ressaltou ser necessário aguardar a orientação da Procuradoria-Geral de Justiça a respeito do tema. Ato contínuo, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima pontuou que a permuta interestadual de membros envolve várias questões financeiras e de movimentação, motivo pelo qual caberia ao Procurador-Geral de Justiça tratar inicialmente da matéria para que, se fosse o caso, houvesse posterior regulamentação no âmbito do Conselho Superior. Em seguida, a Conselheira Anna Maria Di Masi ponderou que a permuta interestadual deve atender a critérios objetivos, visto não se tratar de direito potestativo dos membros da Instituição, bem como salientou que o interesse da Administração deve prevalecer. Em continuidade, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana indagou acerca da proposta de modificação da Deliberação CSMP nº 72/2019, que disciplina o afastamento de membros do Ministério Público para ministrar ou frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos e para elaborar trabalhos, dissertações e teses, no Brasil ou no exterior. Ato contínuo, a Conselheira Anna Maria Di Masi informou que sua assessoria elaborou um levantamento de dados sobre a matéria, tendo questionado qual seria o momento oportuno para o encaminhamento dessas informações ao restante do Colegiado. Em seguida, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana perguntou sobre eventual designação de relator para o processo atinente à



Deliberação, ocasião em que a Conselheira Anna Maria Di Masi esclareceu que restou sugerido que a presidência da comissão a ser criada caberia ao Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, ao passo que a relatoria competiria ao Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira. Após, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima sugeriu que a matéria seja apreciada nos moldes do processamento do Plenário Virtual, com a troca de informações por meios eletrônicos antecedendo a realização de reunião presencial sobre o tema. Por fim, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana informou que retornará de férias em 08 de junho de 2026, data a partir da qual estará disponível para apreciar a proposta de modificação da Deliberação CSMP nº 72/2019, ocasião em que a Conselheira Anna Maria Di Masi se comprometeu a enviar o material reunido. A seguir, às dezessete horas e quinze minutos, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão do Pleno e determinou o prosseguimento da sessão presencial com a 1ª Turma, para apreciação do processo pautado para julgamento em plenário virtual, trazido à sessão presencial. Na sequência, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e das Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, tendo, então, anunciado a apreciação do subitem **6.2. 1ª TURMA: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2023.00080425** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075452.2025-97 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. **Deslocado para a sessão presencial no plenário virtual iniciado no dia 12/03/2026. Adiado da sessão do dia 26/03/2026. Adiado da sessão do dia 09/04/2026. Adiado da sessão do dia 30/04/2026.** Iniciado o julgamento do processo, que teve sua apreciação deslocada para a sessão presencial, em razão dos votos da Corregedoria e da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana no plenário virtual iniciado em 12 de março de 2026, a relatora do feito, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil contendo, ao menos, a documentação indicada no voto, com o objetivo de apurar a origem e a prática de cumprimento de jornada de trabalho em regime de escala na Subsecretaria de Posturas do Município de São Gonçalo, a princípio, a partir do ano de 2017, sem que houvesse a observância do cumprimento integral das respectivas cargas horárias pelos servidores, bem como adoção de eventuais medidas de responsabilização em face dos responsáveis pela instituição e continuidade de tal conduta. Na sequência, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana manifestou-se pela necessidade de realização de diligências complementares, além daquelas indicadas pela relatora, e votou pela não homologação do arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção das seguintes diligências: 1) colheita de depoimento dos



agentes públicos Randhal Juliano Barreto Coelho, Rogério de Abreu Duarte e Diego Manhães Pinto, que exerceram a chefia na Subsecretaria de Posturas da Secretaria de Ordem Pública do Município de São Gonçalo, a fim de apurar a origem da orientação relativa à desnecessidade de cumprimento da carga horária; 2) apuração do quadro de pessoal da referida Subsecretaria no ano de 2017 e na atualidade; 3) requisição dos atos normativos regulamentadores da jornada de trabalho dos servidores municipais; e 4) apuração do dano em relação à servidora B.D.S.N., tendo em vista que, quanto ao servidor A.V.R., mencionado nos autos, o dano já está apurado. A seguir, o Corregedor-Geral em exercício, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, acompanhou integralmente as diligências propostas pela Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, sendo acompanhado pelas demais integrantes da 1ª Turma, inclusive pela relatora. Por fim, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, proclamou o resultado, deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento com retorno dos autos à Promotoria de origem para realização de diligências, complementadas pelas que foram propostas pela Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana e acompanhadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do voto da relatora, que aderiu às sugestões de diligências apresentadas pela Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **6.3. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e as Conselheiras Anna Maria Di Mais, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitas, e, por fim, a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, apenas para as relatorias dos processos recebidos em substituição à Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto) **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2009.00326438** - Seis volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0017713.2026-63 Parte(s): THALIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00704925** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0015426.2026-23 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MAURÍCIO FORTUNA DE FREITAS - OAB/RS 70093 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007,



conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.01248746** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0086425.2025-64 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ATUAÇÃO IRREGULAR DE ASSESSORA JURÍDICA COMO ADVOGADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2017.00545738** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0022595.2026-72 Parte(s): CARLOS FREDERICO DE MACEDO, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN E JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.00375885** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0016612.2026-11 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM (ADV.: ROGÉRIO CARDOSO MARTINS - OAB/RJ 185233). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.00476633** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0022089.2026-57 Assunto: APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 16/2007 e 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado;



Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00265825** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019491.2026-72 Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO CLARO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00481181** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0026224.2026-59 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **c. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): 1. Processo nº 2024.00447242** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0025399.2026-24 Parte(s): FABIO SOBRINHO DOS SANTOS, MARCELO ARAÚJO DE SOUZA E ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV.: ALESSANDRO LUIZ GOMES DE JESUS - 142901) Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL USO IRREGULAR DE BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2024.00987176** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - SEI 20.22.0001.0018731.2026-28 Assunto: APURAR SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **d. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2015.01344377** - 3ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0090229.2025-79 Parte(s): MUNICÍPIO DE CARAPEBUS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA. (ADV.: MANOELA MARTINS SANTOS - OAB/RJ 162422 E LUCAS GUIMARÃES DE LIMA - OAB/RJ 233416) Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO CONTRATO Nº 07/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2022.01126534** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0023740.2026-03 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00707506** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0024651.2026-44 Parte(s): CHRISTIANE HINGRID DE OLIVEIRA AMBROSIO E IMACULADA PATRICIA BENEVENUTO Assunto: APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00942676** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0025382.2026-95 Assunto: APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO NO BAIRRO DE JACONÉ, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00213221** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0024903.2026-30



Assunto: APURAR POSSÍVEL INEXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00501747** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0016589.2026-50 Assunto: APURAR SUPOSTA INEXISTÊNCIA DE EMPENHO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **e. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2011.01222893** - Seis volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC 390/11 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS E NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00390546** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0006540.2026-64 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM A RENDA DE AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO (ADVS.: LEONARDO COSTA D'ESTILLAC LEAL - OAB/RJ 159006, MARIO ORLANDO FERREIRA STOQUE - OAB/RJ 140517, CARLOS ALVES QUISSAK - OAB/RJ 164782 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.00001307** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0016125.2026-65 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2019.00001307, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992 (ADV.: VITOR LUCAS SEIXAS FIDÉLIS - OAB/RJ 236450). Deliberado, por



unanimidade, pelo(a) aprovação do ANPC, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2019.00889473** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0003039.2026-16 Parte(s): AMBIO ENGENHARIA LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2019.01361938** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0010799.2026-16 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2020.00545419** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0013484.2026-77 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL MAXIMINO JOSÉ PACHECO, NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2020.00580322** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0003447.2026-58 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2020.00638833** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0001028.2026-90 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS MUNICÍPIOS DE ITABORAÍ E RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2022.00624473** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0003970.2026-02 Parte(s): MUNICÍPIO DE CARAPEBUS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2022.00684159** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0002063.2026-81 Parte(s): RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ, MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A REDE DE DIÁLOGOS SS. LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **11. Processo nº 2023.00918744** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0001281.2026-49 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JUNIOR - OAB/RJ 72198 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **12. Processo nº 2024.00287317** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0011018.2026-20 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar



Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **13. Processo nº 2024.01132506** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0083511.2024-78 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **14. Processo nº 2025.00038800** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0000905.2026-16 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **15. Processo nº 2025.00095651** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0011256.2026-93 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2025, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **16. Processo nº 2025.00718255** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0013046.2026-69 Assunto: APURAR SUPOSTA COBRANÇA IRREGULAR DE TAXA AOS BARQUEIROS RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE AS ILHAS E O CONTINENTE, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6.4. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Corregedor-



Geral do Ministério Público em exercício Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, no exercício da suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes)

a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2017.01063529

- Um volume principal e treze anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0023954.2026-45 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2.**

Processo nº 2022.00167793 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0018646.2026-92 Parte(s): MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.01301550** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0010194.2026-55 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI (ADV.: BÁRBARA MARIA DE SOUZA PEREIRA - OAB/RJ 165278 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento parcial, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020 e retorno à origem para prosseguimento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2025.00032008 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0017327.2026-09 Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ, RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ E OUTROS Assunto: APURAR A SUPOSTA ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO Nº 02/2025 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes



votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00243128** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0017344.2026-35 Assunto: APURAR SUPOSTO CORTE INDEVIDO DO AUXÍLIO MUMBUCA PARA SERVIDORES QUE RECEBEM JETON. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00444425** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0021511.2026-46 Parte(s): GETÚLIO FONSECA DOS SANTOS JÚNIOR E ZÓZIMO PEREIRA DA FONSECA Assunto: APURAR POSSÍVEL CASO DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2016.01235557** - Dois volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0017266.2026-07 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS PELA INVESTIGADA LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA NOS MUNICÍPIOS DE BELFORD ROXO E ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2021.00073260** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009661.2026-90 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (ADV.: KISSILA DA SILVA SOARES - OAB/RJ 117910). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto



apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2021.01046915** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0008999.2026-19 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2022.00815426** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0017379.2026-60 Parte(s): CLÍNICA VETERINÁRIA MARICÁ LTDA., PATRÍCIA ISMERIO RAMOS, BENGAL VET CENTER EIRELI, CLÍNICA VETERINÁRIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS LTDA. Assunto: APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS POR CLÍNICAS PARTICULARES CREDENCIADAS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2022.01118101** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009382.2026-57 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ADV.: REGINA TEREZA RODRIGUES GUARNELLI - OAB/RJ 146072; ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739 E ADV.: ALEXANDRA ULLMANN TEIXEIRA LIMA - OAB/RJ 87875). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.00795111** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0024550.2026-55 Parte(s): LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA MOTTA, RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP E MUNICÍPIO DE CORDEIRO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE



CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2025.00314726** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0006000.2026-94 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2025.00437744** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0021059.2026-28 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ (ADV.: RAÍSSA PINHEIRO QUINTANILHA - OAB/RJ 258063). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00577904** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0007679.2026-60 Assunto: APURAR O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS NO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2020.00044180** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0017252.2026-94 Parte(s): JULIANA ATHAYDE DE VASCONCELOS (ADV.: JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO - OAB/RJ 131907 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA POR SERVIDORA NOS MUNICÍPIOS DE PARAÍBA DO SUL E VASSOURAS. Deliberado,



por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2025.00122507** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0025151.2026-27 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDOR, CONSUBSTANCIADO NO ACÚMULO ILÍCITO DE QUATRO CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00355745** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0016631.2026-80 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00439512** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0024578.2026-75 Parte(s): CONSTRUSERV LOG E SERVICOS LTDA. E MUNICÍPIO DE CORDEIRO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processo referente à substituição do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): 1. Processo nº 2025.01072652** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0026810.2026-48 Parte(s): THAIS LOPES PASSOS PINTO E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.



Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 28 de maio de 2026)**

Claudio Varela
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1. e 7)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação dos itens 6.2 e 6.3)

Anna Maria Di Masi
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 6.3, "c")

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.4)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária